



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2925 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
AOS SERVIDORES CIVIS, ATIVOS,
INATIVOS, PENSIONISTAS E
CONSELHEIROS TUTELARES, DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ,
ALTERA ANEXOS DA LEI 2.793/23, DA LEI
MUNICIPAL 2217/16 DA LEI MUNICIPAL
2057/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná
APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, civis, ativos, inativos e pensionistas do Município de Planalto, sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Em relação aos inativos e pensionistas, o reajuste a que se refere o Caput do Art. atinge apenas aqueles com direito a paridade.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 4,50% sobre as tabelas do anexo II da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo I, integrantes desta Lei.

Parágrafo único: O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2025, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014, somados a um ganho real de 0,6%.

Art. 3º Fica concedido reajuste de 4,50% sobre as tabelas do anexo III da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo II, integrantes desta Lei.

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo único: O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2025, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014, somados a um ganho real de 0,6%.

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 2217/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A família acolhedora que obtiver a guarda de uma criança ou adolescente receberá subsídio financeiro no valor R\$ 1.414,67 (um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) mensal, e se tiver mais irmãos será acrescido 30% por crianças/adolescentes, além da alimentação, material de higiene, limpeza, material escolar, medicação e vestuário.

§1º [...]

§2º [...]

§3º [...]

§4º [...]

§5º [...]

§6º [...]

§7º [...]

§8º [...]

§9º [...]"

Art. 5º Fica alterado o §1º, do art. 70 da Lei Municipal nº 2057/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. [...]

30/1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.907,23 (dois mil novecentos e sete reais e vinte e três centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do vencimento dos servidores públicos.

§2º [...]

§3º [...]

§4º [...]

§5º [...]

§6º [...]

§7º [...]"

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.


LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

ANEXO II

GRUPO 01	
NÍVEL	REMUNERAÇÃO
1	R\$ 2.043,84
2	R\$ 2.146,03
3	R\$ 2.253,33
4	R\$ 2.365,99
5	R\$ 2.484,30
6	R\$ 2.608,50
7	R\$ 2.738,94
8	R\$ 2.875,88
9	R\$ 3.019,67
10	R\$ 3.170,66
11	R\$ 3.329,20
12	R\$ 3.495,65
13	R\$ 3.670,44
14	R\$ 3.853,95
15	R\$ 4.046,65
16	R\$ 4.248,99
17	R\$ 4.461,44
18	R\$ 4.684,51
19	R\$ 4.918,73
20	R\$ 5.164,68
21	R\$ 5.422,90
22	R\$ 5.694,05
23	R\$ 5.978,75
24	R\$ 6.277,69
25	R\$ 6.591,57
26	R\$ 6.921,15
27	R\$ 7.267,21
28	R\$ 7.630,57
29	R\$ 8.012,09
30	R\$ 8.412,70

GRUPO 02	
NÍVEL	REMUNERAÇÃO
1	R\$ 2.043,84
2	R\$ 2.146,03
3	R\$ 2.253,33
4	R\$ 2.365,99
5	R\$ 2.484,30
6	R\$ 2.608,50
7	R\$ 2.738,94
8	R\$ 2.875,88
9	R\$ 3.019,67
10	R\$ 3.170,66
11	R\$ 3.329,20
12	R\$ 3.495,65
13	R\$ 3.670,44
14	R\$ 3.853,95
15	R\$ 4.046,65
16	R\$ 4.248,99
17	R\$ 4.461,44
18	R\$ 4.684,51
19	R\$ 4.918,73
20	R\$ 5.164,68
21	R\$ 5.422,90
22	R\$ 5.694,05
23	R\$ 5.978,75
24	R\$ 6.277,69
25	R\$ 6.591,57
26	R\$ 6.921,15
27	R\$ 7.267,21
28	R\$ 7.630,57
29	R\$ 8.012,09
30	R\$ 8.412,70

Professores

	CLASSE I HRS/CURSOS	CLASSE II 100 HS	CLASSE III 200 HS	CLASSE IV 300 HS	CLASSE V 400 HS	CLASSE VI 500 HS	CLASSE VII 600 HS	CLASSE VIII 700 HS	CLASSE IX 800 HS
NÍVEL I MAGISTÉRIO	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1	I1
	R\$ 2.545,86	R\$ 2.596,74	R\$ 2.648,66	R\$ 2.741,32	R\$ 2.755,64	R\$ 2.810,75	R\$ 2.866,95	R\$ 2.924,28	R\$ 2.982,76
NÍVEL II GRADUAÇÃO	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2	I2
	R\$ 2.851,34	R\$ 2.908,36	R\$ 2.966,51	R\$ 3.025,84	R\$ 3.086,33	R\$ 3.148,02	R\$ 3.210,98	R\$ 3.275,17	R\$ 3.340,70
NÍVEL III PÓS - GRADUAÇÃO	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3	I3
	R\$ 2.993,89	R\$ 3.053,76	R\$ 3.114,83	R\$ 3.177,09	R\$ 3.240,65	R\$ 3.305,42	R\$ 3.371,52	R\$ 3.438,95	R\$ 3.507,72
NÍVEL IV MESTRADO	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4	I4
	R\$ 3.143,59	R\$ 3.206,44	R\$ 3.270,60	R\$ 3.336,00	R\$ 3.402,70	R\$ 3.470,76	R\$ 3.540,15	R\$ 3.610,91	R\$ 3.683,15

A CLASSE I É REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MAGISTÉRIO

R\$ 2.545,86

GRADUAÇÃO: + 12%

R\$ 2.851,34

PÓS - GRADUAÇÃO: + 5%

R\$ 2.993,89

MESTRADO: + 5%

R\$ 3.143,59

Educador Infantil

	CLASSE I HRS/CURSOS	CLASSE II 100 HS	CLASSE III 200 HS	CLASSE IV 300 HS	CLASSE V 400 HS	CLASSE VI 500 HS
NÍVEL I MAGISTÉRIO	A1	B1	C1	D1	E1	F1
	R\$ 5.091,24	R\$ 5.193,07	R\$ 5.296,93	R\$ 5.402,87	R\$ 5.510,93	R\$ 5.621,14
NÍVEL II GRADUAÇÃO	A2	B2	C2	D2	E2	F2
	R\$ 5.345,81	R\$ 5.452,73	R\$ 5.561,78	R\$ 5.673,02	R\$ 5.786,48	R\$ 5.902,21

NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3
PÓS - GRADUAÇÃO	R\$ 5.613,10	R\$ 5.725,36	R\$ 5.839,87	R\$ 5.956,67	R\$ 6.075,80	R\$ 6.197,32

NÍVEL IV	A4	B4	C4	D4	E4	F4
MESTRADO	R\$ 5.893,74	R\$ 6.011,62	R\$ 6.131,85	R\$ 6.254,48	R\$ 6.379,57	R\$ 6.507,17

MAGISTÉRIO	R\$ 5.091,24
GRADUAÇÃO: + 5%	R\$ 5.345,81
PÓS - GRADUAÇÃO: + 5%	R\$ 5.613,10
MESTRADO: + 5%	R\$ 5.893,74

Atendente de Creche

	CLASSE I HRS/CURSOS	CLASSE II 100 HS	CLASSE III 200 HS	CLASSE IV 300 HS	CLASSE V 400 HS	CLASSE VI 500 HS
NÍVEL I	A1	B1	C1	D1	E1	F1
MAGISTÉRIO	R\$ 5.091,24	R\$ 5.193,07	R\$ 5.296,93	R\$ 5.402,87	R\$ 5.510,93	R\$ 5.621,14
NÍVEL II	A2	B2	C2	D2	E2	F2
GRADUAÇÃO	R\$ 5.243,99	R\$ 5.348,87	R\$ 5.455,84	R\$ 5.564,96	R\$ 5.676,26	R\$ 5.789,78
NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3
PÓS - GRADUAÇÃO	R\$ 5.401,30	R\$ 5.509,33	R\$ 5.619,51	R\$ 5.731,90	R\$ 5.846,54	R\$ 5.963,47

MAGISTÉRIO	R\$ 5.091,24
GRADUAÇÃO: + 3%	R\$ 5.243,99
PÓS - GRADUAÇÃO: + 3%	R\$ 5.401,30

--	--

CLASSE X 900 HS	CLASSE XI 1.000 HS	CLASSE XII 1.100 HS	CLASSE XIII 1.200 HS	CLASSE XIV 1.300 HS	CLASSE XV 1.400 HS
J1	K1	L1	M1	N1	O1
R\$ 3.042,43	R\$ 3.103,26	R\$ 3.165,30	R\$ 3.228,63	R\$ 3.293,16	R\$ 3.359,03

J2	K2	L2	M2	N2	O2
R\$ 3.407,48	R\$ 3.475,63	R\$ 3.544,92	R\$ 3.615,97	R\$ 3.688,31	R\$ 3.762,06

J3	K3	L3	M3	N3	O3
R\$ 3.577,86	R\$ 3.649,41	R\$ 3.722,39	R\$ 3.796,82	R\$ 3.872,77	R\$ 3.950,22

J4	K4	L4	M4	N4	O4
R\$ 3.683,15	R\$ 3.831,92	R\$ 3.908,55	R\$ 3.986,71	R\$ 4.066,45	R\$ 4.147,76